

ORIENTAÇÕES QUANTO AO LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS PROUNI PARA O 1º SEMESTRE DE 2025

A **Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife (FICR)** participante do **Programa Universidade para Todos (PROUNI)**, disponibilizará **61** (sessenta e uma), sendo 37 (trinta e sete) na modalidade presencial e 24 (vinte e quatro) da modalidade EAD (**Polo Recife**), bolsas de 100% (cem por cento) para o 1º semestre de 2025.

Os (as) candidatos (as) pré-selecionados (as) para **FICR** deverão apresentar toda a documentação para a comprovação das informações, de acordo com a Relação de Documentos disponível no endereço eletrônico desta instituição, ver *link*: [DocumentosProuniFICR](#) no período de:

Primeira Chamada: 4 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2025 (de segunda a sexta-feira).

Segunda Chamada: 28 de fevereiro a 17 de março de 2025 (de segunda a sexta-feira).

Para fins de comprovação das informações inseridas no ato da inscrição, o **Formulário Socioeconômico Unificado da Bolsa ProUni**, disponibilizado pelo *site* desta Instituição de Ensino Superior (IES), o qual deverá ser entregue devidamente preenchido, pelo candidato (a)/responsável legal e/ou financeiro, de modo presencial nesta **IES**, junto a **CÓPIA LEGÍVEL** de **CADA** documento solicitado, conforme relação de documentos publicada, de **CADA** pessoa que compõe o grupo familiar do (a) candidato (a) pré-selecionado (a).

A entrega presencial da documentação deverá ser realizada na **FICR** situada a **Av. Caxangá Nº 3.841, Iputinga, Recife/PE**, nos horários de atendimento de segunda-feira a sexta-feira das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. **Informamos que nos dias de Carnaval e Cinzas (03 a 05/03/2025) não haverá expediente nesta IES!**

O recebimento da documentação pela Unidade de Missão não implica que os requisitos do Edital Normativo do ProUni foram plenamente atendidos, visto que a análise se dará em momento posterior. Sendo assim, o (a) candidato(a)/responsável legal e/ou financeiro deverá atentar-se a cada exigência do processo seletivo pelos canais de comunicação da instituição, *site* ou ao *e-mail* informado e cadastrado pelo (a) candidato (a) na base de dados do Ministério da Educação (MEC), bem como no ato do preenchimento do Formulário Socioeconômico junto a esta IES.

A **AUSÊNCIA** de quaisquer documentos poderá ocasionar o indeferimento do processo. A Unidade de Missão não se responsabilizará pela **FALTA** de qualquer documento exigido na Relação de Documentos publicada, sendo de responsabilidade exclusiva do (a) candidato(a)/responsável legal e/ou financeiro.

Por fim, orientamos a leitura atenta as instruções necessárias para efetiva participação no Processo Seletivo de Concessão da Bolsa Prouni, devidamente publicadas no *site* institucional, caso ainda restar dúvida utilize os canais de comunicação PCB (FICR), através do número telefônico: **(81) 2127-0500** de segunda-feira a sexta-feira, nos horários descritos acima ou pelo endereço eletrônico: pcbrecife@ubec.edu.br

Programa de Concessão de Benefício - PCB